ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº 355/2010, **Doutor Severiano de 25 de outubro de 2010.**

Institui nome à Rua Projetada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado à Rua **RAIMUNDO NOGUEIRA DE QUEIROZ**, localizada na sede do Município com os seguintes limites: ao **Leste** com a Rua João Nogueira de Souza e com a Rua Hermínio Jácome, ao **Oeste** com a Rua João Nogueira de Souza, com a Rua José Civirino de Souza e com a Rua Hermínio Jácome, ao **Norte** com a Rua Ana Nogueira de Queiroz, ao **Sul** com a Rua Cônego Ismar Fernandes.

Parágrafo Único – A Rua que trata esta Lei é a Rua que inicia –se entre o muro do Cemitério Público Municipal e a residência do senhor Sebastião Nogueira, passando em frente a residência da senhora Elza Luiz e terminando na esquina do prédio do senhor Van Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 25 de outubro de 2010.

Francisco Néri de Oliveira
Prefeito

Nesta data, 25/10/2010 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Néri de Oliveira
Prefeito